ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021 - Nº 2.413

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 7
SECRETARIA DA SAÚDE 8
FUNAMC 9
IMPAR 9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 10

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3238, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre instalação de placas informativas nas Áreas Públicas (AP) da cidade de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica determinada a instalação de placas informativas em todas as Áreas Públicas (AP) da cidade de Araguaína.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se Áreas Públicas Municipais os espações abertos à livre circulação de todos, pertencentes ao Município de Araguaína e caracterizando-se como bens de uso comum.

Art. 2° Ficam proibidos o uso e ocupação das Áreas Públicas e verdes sem a devida autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de outubro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Abraão de Araújo Pinto

DECRETO 080, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro, quinta-feira, é comemorado o dia Nacional do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que por ato discricionário o poder público pode deliberar sobre seus atos administrativos, e que em consonância ao princípio da razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a comemoração do Dia do Servidor Público de 28 de outubro, quinta-feira, para 1º de novembro de 2021, segunda-feira, declarando Ponto Facultativo nesta data, no âmbito do Município de Araguaína.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de outubro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 023/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 893/2021 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021016771, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: INFODATAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EIRELI-ME portadora do CNPJ nº 11.015.007/0001-01, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.10.26 13:54:38 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

de informática, para atendimento da demanda da secretaria. afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 25 de outubro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente Administração e Finanças externando a possibilidade da contratação da empresa, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica CONFECÇÕES CUNHA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.188.238/0001-80, especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, para atender as demandas da SEMED, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), cuja despesa da compra ocorrerá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 001000020; Ficha: 20210880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 133/2021
PROCESSO Nº 2021016481
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADO: EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ/ nº 028.063/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, durante 12(doze) meses, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação constante na Ata de Registro de preço nº 058/2021 proveniente do pregão 021/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 058/2021 e Pregão nº 021/2021
FORNECEDOR: EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ/ nº 028.063/0001-75
VALOR ESTIMADO: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de novembro do presente ano, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ainda ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/96.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2394; ED: 339033; FICHA: 20210887 FONTE: 001000020
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína-Tocantins , 25 de outubro de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz, torna público que realizará no CEI Municipal Cora Coralina, localizada na Rua CE -23, S/N, Qd, 05, Lt 07, Setor Jardim Costa Esmeralda, CEP:77.829-04 Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº:002/2021
Processo nº: 059/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar para os alunos matriculados no CEI Municipal Criança Feliz da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 12/11/2021 às 08:00h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: cei-crianca-feliz.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Portaria 003/2021, Fone: (63) 3421-3992 ou (63)98404-7996

Araguaína- TO, 22 de outubro de 2021.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Considerando o termo de homologação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.403-quinta Feira, 07 de outubro de 2021

Considerando os erros de digitação no termo de homologação, supracitada tendo a necessidade de retificação dos dados abaixo :

ONDE SE LÊ:

M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
6.768,60 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).	

LEIA-SE:

M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
6.846,10 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).	

Araguaína- TO, 25 de outubro de 2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRISCILA SETUBAL THOMANN
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS

CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 10.070,63 (Dez mil e setenta reais e sessenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI – ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 4.767,15 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 5.876,10 (Cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 7.697,65 (Sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
CONTRATADO: K. R. MELO – EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 6.302,40 (Seis mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021

VALOR TOTAL: R$ 7.337,00 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO N° 062/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCOBUENO DE FREITAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 4.779,18 (Quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jaison Ribeiro Marinho matrícula nº22373 e Romário Figueira Macenas, matrícula nº 45690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 099/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2021	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME
004/2021	D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELLI - ME
005/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
006/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
007/2021	K.R. MELO - EIRELI
008/2021	M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA
009/2021	J. V. DE MENEZES – ME
010/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 22 (Vinte dois) dias do mês de Outubro do ano de 2021

Carmem da Silva Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°001/2021, da Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito A Sro(a). Lucélia Gomes de Sousa Campelo, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	7,38,39
R$ 4.239,80 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)	
RAZÃO SOCIAL: E Fernandes Da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	9, 11, 16, 18, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 45
R$ 3.655,54 (Três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)	
RAZÃO SOCIAL: Ronaldo Gonçalves da Silva CNPJ: 10.353.105/0001-88	3, 6, 8, 27, 29, 36, 40, 44
R$ 3.908,40 (três mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos)	
RAZÃO SOCIAL: Juarez De Oliveira Lopes – Me CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 5, 10, 15, 19, 23, 24, 33, 41, 42
R$ 3.267,62 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)	
RAZÃO SOCIAL: Açougue Paulista J. V. De Menezes – EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	13
R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	
RAZÃO SOCIAL: Supermercado Líder LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	1, 26
R$ 3.655,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)	
RAZÃO SOCIAL: K. R. Melo CNPJ: 33.768.305/0001-05	4, 14, 17, 20, 32, 43
R$ 3.100,40 (três mil e cem reais e quarenta centavos)	
RAZÃO SOCIAL: M.M.P Comércio de Carnes Ltda CNPJ: 06.342.046/0001-75	12
R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)	

Araguaína – TO, 20 de outubro de 2021.

Lucélia Gomes da Sousa Campelo
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito eu Wilma Alves dos Santos homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	7,38,39
R$ 4.239,80 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)	
RAZÃO SOCIAL: E Fernandes Da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	9, 11, 16, 18, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 45
R$ 3.655,54 (Três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)	
RAZÃO SOCIAL: Ronaldo Gonçalves da Silva CNPJ: 10.353.105/0001-88	3, 6, 8, 27, 29, 36, 40, 44
R$ 3.908,40 (três mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos)	
RAZÃO SOCIAL: Juarez De Oliveira Lopes – Me CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 5, 10, 15, 19, 23, 24, 33, 41, 42
R$ 3.267,62 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)	
RAZÃO SOCIAL: Açougue Paulista J. V. De Menezes – EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	13
R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	
RAZÃO SOCIAL: Supermercado Líder LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	1, 26
R$ 3.655,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)	
RAZÃO SOCIAL: K. R. Melo CNPJ: 33.768.305/0001-05	4, 14, 17, 20, 32, 43
R$ 3.100,40 (três mil e cem reais e quarenta centavos)	
RAZÃO SOCIAL: M.M.P Comércio de Carnes Ltda CNPJ: 06.342.046/0001-75	12
R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)	

Araguaína – TO, 20 de outubro de 2021.

Wilma Alves dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 002/2021

Araguaína/TO, 25 de outubro de 2021.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Meu Castelinho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 002/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal Meu Castelinho, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	SILVANIA MARIA MARTINS COSTA LOPES	MATRÍCULA: 7083
II	LUCÍLIA ARAÚJO DE MACEDO	MATRÍCULA: 24749
III	SELIVANIA A. BOLETO FERRAZ	MATRÍCULA: 20674

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Meu Castelinho.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, em Araguaína/TO, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

Djenane Batista Aguiar Carneiro
Portaria nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°001/2021, da Associação de Apoio Da Escola Municipal Meu Castelinho A Sro(a). Edirene Costa Roma, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Juarez De Oliveira Lopes CNPJ:09.536.683/0001-70	13,14,27,35,43,45
R$ 3.005,42 (Três mil e cinco reais e quarenta e dois centavos)	
M.M.P. Com. de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	11
R$ 1.420,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte reais)	
DSS SILVA VAR. EIRELLI-ME CNPJ:04.197.718/0001-70	6,41,42
R$ 3.310,47 (Três mil trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos)	
J V De Menezes Eirelli CNPJ:02.848.222/0001-94	12
R$ 4.140,00 (Quatro Mil e Cento e quarenta reais)	
Ronaldo Gonçalves Da Silva CNPJ:10.353.105/0001-88	2,3,5,7,17,20,24,30,31,37,44, 46,47
R$ 4.330,65 (Quatro mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)	
E Fernandes Da Silva Santos CNPJ:10.774.009/0001-03	1,16,19,26,39
R$ 3.412,85 (Três mil quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)	
Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ:13.892.227/0001-30	4,8,9,15,18,21,22,23,25,29,32,33, 34,36, 38,40,48
R$ 3.851,27 (Três mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)	

Araguaína – TO, 20 de outubro de 2021.

Edirene Costa Roma
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 15:00 horas , após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 da Associação de Apoio Escola Municipal Meu Castelinho eu Edirene Costa Roma homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Juarez De Oliveira Lopes CNPJ:09.536.683/0001-70	13,14,27,35,43,45
R$ 3.005,42 (Três mil e cinco reais e quarenta e dois centavos)	
M.M.P. Com. de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	11
R$ 1.420,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte reais)	
DSS SILVA VAR. EIRELLI-ME CNPJ:04.197.718/0001-70	6,41,42
R$ 3.310,47 (Três mil trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos)	
J V De Menezes Eirelli CNPJ:02.848.222/0001-94	12
R$ 4.140,00 (Quatro Mil e Cento e quarenta reais)	
Ronaldo Gonçalves Da Silva CNPJ:10.353.105/0001-88	2,3,5,7,17,20,24,30,31,37,44, 46,47
R$ 4.330,65 (Quatro mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)	
E Fernandes Da Silva Santos CNPJ:10.774.009/0001-03	1,16,19,26,39
R$ 3.412,85 (Três mil quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)	
Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ:13.892.227/0001-30	4,8,9,15,18,21,22,23,25,29,32,33, 34,36, 38,40,48
R$ 3.851,27 (Três mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)	

Araguaína – TO, 20 de outubro de 2021.

Djenane Batista Aguiar Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO

ESCOLA MUNICIPAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 08/2021

Araguaína/TO, 25 de Outubro de 2021.

O (a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Municipal São Miguel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 521/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal São Miguel, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Jaklane Oliveira de Andrade	MATRÍCULA: 46095
II	Maria Gorete Pereira Lima	MATRÍCULA: 323
III	Rogério Sena Pacheco	MATRÍCULA: 46681

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do (a) Diretor (a) da Escola Municipal São Miguel.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, em Araguaína/TO, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

VANDA APARECIDA RODRIGUES
Portaria nº 521/2021

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA SEMECL Nº 308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, Matricula nº 42667, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor JOÃO BATISTA GOULART, matrícula 44502, como suplente da fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021010885.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
105/2021	D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: serviços de engenharia e obras para construção da Praça na Av. Astholfo Leão, Setor Nova Araguaína.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Aparecido de Sousa Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Portaria 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N. º 152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADAO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. º 44267 e JOSE RIBAMAR SOUSA JUNIOR, matrícula n. º 46512, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021016834.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
032/2021	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	03.777.465/0002-22	2021016834

a) Objeto: Constitui objeto a presente contratação de consultoria em engenharia para implantação de usina (s) de geração com Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede (SFCR).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;
contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;
XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor ADAO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 45567, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2021015415
Interessado D. DE SOUSA MOREIRA EIRELLI
Assunto: PRESCRIÇÃO DE ISSQN

DESPACHO Nº 629/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 56/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Deferir a PRESCRIÇÃO DE ISSQN para D. DE SOUSA MOREIRA EIRELLI, CNPJ: 37.379.807/0001-97 referente ao Exercício 1998, 2007, 2008 e 2009 ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Destino para o encaminhamento do arquivamento do processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021011665
Interessado: Dionisio Pereira de Arruda
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 703 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer nº 465/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a operação de compra e venda do imóvel CCI nº 59488, no valor de R$ 1.980,00, ante a realização de lançamento substitutivo. O montante deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR Matrícula n° 47556 e SAYURE FIALHO DE SOUSA Matrícula n° 44145 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n° 2021008599.

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 034/2021	IJ CASTRO COM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Execução de calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas em diversos setores no município de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR, Matrícula n° 47556, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 204, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a portaria 127, na edição nº 2.292 de 23 de abril de 2021, que dispõe o servidor, RAI HEBERT FREIRE MOREIRA, Matricula nº 44529, inscrita no CPF nº 035.306.851-94, pelos serviços de Saúde como Gerente da Unidade Básica de Saúde Manoel Maria Dias de Brito da Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a parti de 1º/10/ 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 205, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a portaria 104, na edição nº 2.273 de 25 Março de 2021, que dispõe a servidora, JULIANA AINE PASSOS CLARINDO DA SILVA SANTOS, Matricula nº 43109, inscrita no CPF nº 034.354.931-00, pelos serviços de Saúde como Encarregada da Unidade Básica de Saúde Albeny Soares de Paulo da Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a parti de 06/10/2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 199, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMO GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MANOEL MARIA DIAS DE BRITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, ANA CLAUDIA FERNANDES CARVALHO, Matricula nº 47864, inscrito no CPF nº 028.648.231-28, para responder pelos serviços de Saúde como Gerente da Unidade Básica de Saúde Manoel Maria Dias de Brito da Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 064/2020
Processo nº 2020009922
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TOLEDO INFO LTDA
Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato n° 064/2020 de prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching).
Valor Mensal: R$ 79.833,33 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Valor Total: R$ 958.000.00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Assinatura: 20/10/2021
Vigência: de 26/10/2021 a 25/10/2022
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUNC.PROG	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.122.2006.2478	20210052	33.90.39.97	040
GESTÃO DOS PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	10.301.2060.2380	20210169	33.90.39.97	0401
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	10.302.2062.2.539	20210372	33.90.39.97	0401
DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA , SAUDE AMBIENTAL ENTOMOLOGIA	10.305.2063.2541	20210455	33.90.39.97	0401

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de outubro de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020

Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2020
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAINA – APAE.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, firmado entre as partes em 14 dia do mês de setembro do ano de 2020, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 13/09/2021
Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Ademir Novato do Nascimento, pela APAE.

Araguaína - TO, 13 de setembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2020

Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 007/2020
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e o CANTINHO DO VOVÔ
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, firmado entre as partes em 14 dia do mês de setembro do ano de 2020, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 13/09/2021
Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Maria Raimunda Nunes dos Santos, pelo CANTINHO DO VOVÔ.

Araguaína - TO, 13 de setembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

FUNAMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N° 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP: 046/2021
PROCESSO Nº 2021012241
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, com finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ás 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, após analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao Pregão Eletrônico -SRP: n°046/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, a empresa vencedora, conforme abaixo.

VENCEDOR	
EMPRESA	ITEM
SOUTHGATE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 24.837.906/0001-23	01 (ampla) e 02 (cota)
VALOR ESTIMADO: R$ 1.424.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil reais)	

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 25(Vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 366 de 19/01/2021

IMPAR

PORTARIA N.º 008 /2021

PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021.07.21087P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o falecido Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o Servidor se manteve em atividade até seu falecimento em 22-09-2021, do qual decorre esta Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 14-10-2021, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

RESOLVEM :

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte com proventos integrais, em cota única e temporária, no valor de R$ 7.044,31(Sete mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), a Monalisa Barbosa de Almeida -CPF: 027.406.381-67, por óbito em 22-09-2021, do seu companheiro, o ex-Servidor MARCLEY COELHO FERREIRA-CPF: 329.748.762-34, até seu falecimento no exercício do cargo de "Fiscal Sanitário", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 16, I, § 4º , art. 77, § 2º, inciso I e V, letra "c", item 04, e art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, art. 26, I da Lei nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.808/98, a ser paga a partir do óbito, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA Nº 026/2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO as férias adquiridas pela servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a conversão de 1/3 das Férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO - CPF: 494.087.121-53, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na folha de pagamento desse Instituto, referente à competência de outubro de 2021, o pagamento das Férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO - CPF: 494.087.121-53, bem como proceder ás anotações devidas á margem do seu Histórico Funcional, para o controle Administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 20 de outubro de 2021.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 027/2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela servidora MILENA BARROS JAIME, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 08/05/2019 a 07/05/2020.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a suspensão das férias no período de 09/12/2020 A 28/12/2020, através da Portaria Nº 025/2020, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOM Nº 2.199, de 08 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, a Servidora MILENA BARROS JAIME - CPF: 251.177.768-10, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda as anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional para controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 22 de outubro de 2021.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 245/2021

Araguaína/TO, 22 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por Titularidade a Servidora Efetiva Estável da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, § 1º, inciso III da Resolução 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 1704, página 7-12;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva estável Marinete Goiano de Lucena Cardoso, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065829, de Adicional por Titularidade, nos termos do Processo Administrativo nº 440/2021;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado o preenchimento dos pressupostos constantes do art. 28, § 1º, inciso III da indigitada Resolução 350/2018, para a concessão do referido adicional por titularidade;

R E S O L V E:

Art. 1o CONCEDER a servidora efetiva estável, Adicional por Titularidade nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, conforme segue:

I – MARINETE GOIANO DE LUCENA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065829, Adicional por Titularidade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos - Área de Conhecimento - Ciências Sociais, Jornalismo e Informação, sob o nº 2370128, modalidade EAD, com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º O adicional de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá ser calculado com base no vencimento base constantes no padrão e referência em que cada servidor se encontra dentro do Grupo Operacional específico de cada nível de escolaridade.

Art. 3º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado o valor correspondente aos 10% (dez por cento) na Folha de Pagamento da referida servidora a partir do mês de outubro de 2021, devendo ser calculado conforme artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 246/2021

Araguaína/TO, 25 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos efetivos e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 32, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus chefes imediatos;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente deste Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue abaixo:

SERVIDORES EFETIVOS					
MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1065850	ANDRÉ SILVA MENDES	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	30/06/2017	30/06/2020 a 30/06/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
1009402	CLAUDIMAR ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1999	01/09/2020 a 01/09/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
1010802	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	01/09/1999	01/09/2020 a 01/09/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
1011202	MARIA BRAGA MARINHO	TÉCNICO LEGISLATIVO	01/04/1985	01/04/2020 a 01/04/2021	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados a cima na competência 10/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.